



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**PARANACITY**

PARANÁ - BRASIL

**LEI N.º 2.424/2021**

**SÚMULA:** Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 1.476/2005 e a Lei 1.750/2007, autorizando o Poder Executivo a aumentar a margem de empréstimo consignado para 35% dos vencimentos, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.131/21.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY APROVOU E EU, WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Acrescenta o § 3º no Art. 1º da Lei Municipal n.º 1.476/2005, com a seguinte redação:

**§3º** Em conformidade com a Lei Federal n.º 14.131/21, fica autorizado até o dia 31 de Dezembro de 2021, no âmbito municipal, a concessão de empréstimos sob consignação em folha de pagamento aos funcionários públicos municipais, até o percentual de 35% (trinta e cinco por cento) dos vencimentos, correspondentes a salários e proventos.

**Art. 2º** - Acrescenta o § 3º no Art. 1º da Lei Municipal n.º 1.570/2007, com a seguinte redação:

**§3º** Até 31 de dezembro de 2021 o percentual previsto no § 1º será de 35% (trinta e cinco por cento), em conformidade com a Lei Federal n.º 14.131/21.

**Art. 3º** - Os demais dispositivos da Lei 1.476/2005 e da Lei 1.570/2007 permanecem inalterados.

**Art 4º**. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ**, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

  
**WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022**  
**87660-000 / PARANACITY-PR**  
**CNPJ: 76.970.334/0001-50**

**(44) 3463-8101 – (44) 3463-8100**  
**CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR**